



Poder Judiciário
Justiça do Trabalho
Tribunal Superior do Trabalho


ATA DA PRIMEIRA SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DO ÓRGÃO ESPECIAL DO TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO


Aos treze dias do mês de março do ano de dois mil e treze, às quatorze horas e trinta minutos, realizou-se a primeira sessão extraordinária do Órgão Especial do Tribunal Superior do Trabalho, sob a Presidência do Excelentíssimo Senhor Ministro Carlos Alberto Reis de Paula, Presidente, presentes os Excelentíssimos Senhores Ministros Antônio José de Barros Levenhagen, Vice-Presidente, Ives Gandra da Silva Martins Filho, Corregedor-Geral da Justiça do Trabalho, João Oreste Dalazen, João Batista Brito Pereira, Maria Cristina Irigoyen Peduzzi, Renato de Lacerda Paiva, Luiz Philippe Vieira de Mello Filho, Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Dora Maria da Costa, Fernando Eizo Ono, Guilherme Augusto Caputo Bastos e Walmir Oliveira da Costa, além do Excelentíssimo Senhor Vice-Procurador-Geral do Trabalho, Doutor Eduardo Antunes Parmeggiani, e a Secretária-Geral Judiciária, Lucia Yolanda da Silva Koury. O Excelentíssimo Senhor Ministro Presidente declarou aberta a primeira sessão extraordinária do Órgão Especial, saudou os presentes e, em seguida, submeteu à apreciação do Colegiado a proposta de alteração da Resolução Administrativa nº 1469/11, a qual foi aprovada, por unanimidade, nos seguintes termos: **RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 1599**. Altera o inciso I do art. 3º da Resolução Administrativa nº 1469, de 24 de agosto de 2011, que dispõe sobre a convocação de Magistrados para auxílio à Presidência do Tribunal Superior do Trabalho e do Conselho Superior da Justiça do Trabalho, à Vice-Presidência e à Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho. O EGRÉGIO ÓRGÃO ESPECIAL DO TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO, em sessão extraordinária hoje realizada, sob a Presidência do Excelentíssimo Ministro Carlos Alberto Reis de Paula, Presidente do Tribunal, presentes os Ex.^{mos} Srs. Ministros Antônio José de Barros Levenhagen, Vice-Presidente do Tribunal, Ives Gandra da Silva Martins Filho, Corregedor-Geral da Justiça do Trabalho, João Oreste Dalazen, João Batista Brito Pereira, Maria Cristina Irigoyen Peduzzi, Renato de Lacerda Paiva, Luiz Philippe Vieira de Mello Filho, Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Dora Maria da Costa, Fernando Eizo Ono, Guilherme Augusto



Poder Judiciário
Justiça do Trabalho
Tribunal Superior do Trabalho

Caputo Bastos, Márcio Eurico Vitral Amaro, Walmir Oliveira da Costa e o Ex.^{mo} Sr. Vice-Procurador-Geral do Trabalho, Dr. Eduardo Antunes Parmeggiani, RESOLVE - Art. 1º - O inciso I do artigo 3º da Resolução Administrativa nº 1469, de 24 de agosto de 2011, passa a vigorar com a seguinte redação: “Art. 3º [...] - I – à manutenção do subsídio que perceber no órgão de origem, acrescido da diferença remuneratória correspondente à que é atribuída aos Juízes Auxiliares do Conselho Nacional de Justiça;” Art. 2º - Republique-se a Resolução Administrativa n.º 1469, de 24 de agosto de 2011, com as alterações introduzidas por esta Resolução Administrativa. Art. 3º - Esta Resolução Administrativa entra em vigor na data de sua publicação”. O Excelentíssimo Senhor Ministro Ives Gandra Martins Filho, Corregedor-Geral da Justiça do Trabalho, solicitou que ficasse consignada a sua ressalva quanto ao mérito. Nada mais havendo a tratar, o Excelentíssimo Senhor Ministro Presidente agradeceu a presença de todos e declarou encerrada a sessão. Para constar, eu, Lúcia Yolanda da Silva Koury, Secretária-Geral Judiciária, lavrei esta Ata, que é assinada pelo Excelentíssimo Senhor Ministro Carlos Alberto Reis de Paula, Presidente do Tribunal Superior do Trabalho, e por mim subscrita. Brasília, aos treze dias do mês de março de 2013.


Ministro CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA
Presidente do Tribunal Superior do Trabalho


LUCIA YOLANDA DA SILVA KOURY
Secretária-Geral Judiciária